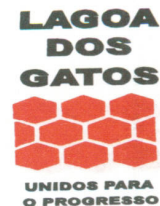


Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



LEI MUNICIPAL N.º 083 de 23 de julho de 2004.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado no lugar d
"Estado, e apresenta Portaria em Decreto
Em 23 de julho de 2004
[Assinatura]
[Assinatura]

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal da Lagoa dos Gatos doar um terreno, ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS - PE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município da Lagoa dos Gatos - Pernambuco, autorizado a DOAR ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, uma área de terras, medindo 24,00mx24,00m, totalizando 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Zona Urbana neste município, conforme ANEXO I (Memorial Descritivo) e **ANEXO II (planta baixa)**, integrantes da presente Lei.

Art. 2º - A doação do terreno, referido no artigo anterior, tem por finalidade a construção do **ANEXO I** da sede do Ministério Público da Comarca da Lagoa dos Gatos, pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, onde funcionará a "**CASA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**".

Art. 3º - Na hipótese de não vir a ser utilizado o imóvel doado para fins que trata o "caput" do art. 2º desta Lei no prazo máximo de 2 (dois) anos, à contar da efetiva doação, reverterá o mesmo ao Patrimônio do Município da Lagoa dos Gatos.

[Assinatura]

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usadas as dotações consignadas no orçamento em vigor e suplementadas se necessário na forma preconizada na **Lei 4.320/64** e seus possíveis aperfeiçoamentos e a **Lei Complementar 1010/2000**.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Convalidando-se os atos previstos no **Decreto Municipal n.º 161, de 22 de abril de 2004**.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2004.


Luiz Batista da Silva
Prefeito